



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 425, DE 16 DE JULHO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH São Jorge, de titularidade da empresa Mauê S.A. - Geradora e Fornecedora de Insumos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.004.149/0001-98, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.7.2012.

### ANEXO

<b>Nome</b>	PCH São Jorge.
<b>Tipo</b>	Pequena Central Hidrelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.569, de 5 de outubro de 2010.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Mauê S.A. - Geradora e Fornecedora de Insumos.
<b>CNPJ</b>	07.004.149/0001-98.
<b>Localização</b>	Municípios de Romelândia e Barra Bonita, Estado de Santa Catarina.
<b>Potência Instalada</b>	8.700 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.000310/2006-98, 48500.003269/2012-85 e MME nº 00000.000759/2012-00.